



Oliveira do Bairro câmara municipal

PROGRAMA DE APOIO DE ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA (CÃES E GATOS) DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO

O presente Programa aprovado pela Câmara Municipal de Oliveira do Bairro na sua reunião de __/__/__, tem por objetivo o apoio extraordinário e temporário, para a esterilização de cães e gatos de que sejam tutores munícipes do concelho e insere-se na estratégia municipal de política de bem-estar animal através de uma comparticipação financeira, até um investimento máximo 4 mil euros para todo o programa,

As candidaturas decorrem entre 1 de fevereiro e 31 de maio de 2026.

Todos os munícipes do Concelho de Oliveira do Bairro, que sejam tutores de animais de companhia, podem apresentar uma candidatura com vista à obtenção de um reembolso, através do cumprimento das seguintes normas:

1. Requisitos

- 1.1 O presente programa é aplicável aos animais de companhia (cães e gatos) cujos tutores residam no Concelho de Oliveira do Bairro, não podendo no total ser excedido o número de três animais por agregado familiar.
- 1.2 Os animais a serem esterilizados devem estar identificados eletronicamente com registo atualizado no sistema de informação de animais de companhia (SIAC) e possuir boletim sanitário com vacina antirrábica válida (no caso de canídeos).
- 1.3 Para efeitos de elegibilidade no âmbito deste programa, as cirurgias apenas podem ser realizadas em Centros de Atendimento Médico-Veterinário (CAMV), em exercício de atividade ao abrigo do Decreto-Lei n.º 184/2009, de 11 de agosto

2. Candidatura

- 2.1 Os candidatos que pretendam beneficiar do regime podem submeter a sua candidatura até ao **máximo de três animais por agregado familiar.**
- 2.2 O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes elementos:
 - a) Formulário de candidatura (disponível em www.cm-olb.pt);
 - b) Comprovativo da identificação eletrónica e do registo atualizado no sistema de informação de animais de companhia (SIAC);
 - c) Comprovativo de registo e licença na junta de freguesia da área de residência (cão, quando aplicável);



Oliveira do Bairro câmara municipal

- d) Comprovativo do IBAN do requerente;
- e) Comprovativo de residência no Concelho de Oliveira do Bairro (ex. Fatura de luz/ água);
- f) Fatura e recibo do CAMV onde o procedimento de esterilização foi realizado (a remeter/entregar após a realização da esterilização).

3. Prazo

A candidatura é efetuada através do preenchimento e entrega do ANEXO 1 ao presente Programa até às 24 horas do dia 31 de maio de 2026, através do endereço de correio eletrónico beanimal@cm-olb.pt, ou presencialmente na Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, junto do Balcão de Atendimento ao Cidadão.

4. Limites do reembolso

Os munícipes do concelho de Oliveira do Bairro detentores de animais de companhia (cães e gatos), poderão apresentar candidatura para os seguintes reembolsos:

- 80,00 € para esterilização de cadelas;
- 45,00 € para esterilização de cães;
- 50,00 € para esterilização de gatas;
- 25,00 € para esterilização de gatos.

5. Procedimento

5.1 A avaliação das candidaturas é efetuada por ordem de chegada, até ao limite dos 4.000,00 €.

5.2 A decisão será proferida no prazo máximo de quinze dias, após a submissão da candidatura.

5.3 Sendo deferida a candidatura, o requerente poderá dirigir-se a um CAMV, em exercício de atividade ao abrigo do Decreto-Lei n.º 184/2009, de 11 de agosto, para a esterilização do animal candidato.

5.4 O Requerente deverá remeter para o endereço de correio eletrónico beanimal@cm-olb.pt, ou entregar presencialmente na Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, junto do Balcão de Atendimento ao Cidadão, até 30 de junho de 2026, a fatura e o recibo do CAMV onde o procedimento de esterilização foi realizado com indicação do(s) animal(ais) esterilizado(s) ou fatura e o recibo do CAMV, acompanhada de declaração do médico veterinário com indicação do(s) animal(ais) esterilizado(s).

5.5 No prazo máximo de 30 dias úteis posteriores à receção pelos serviços municipais do documento referido no ponto anterior, o pedido será remetido à unidade orgânica competente para processamento do reembolso.



Oliveira do Bairro câmara municipal

6. Exclusão de reembolso de candidaturas

O Município não irá reembolsar as despesas respeitantes a:

- a)** Candidaturas que não tenham sido deferidas (aprovadas);
- b)** Quando a fatura/recibo não cumpra os requisitos referidos no ponto 5.4 precedente;
- c)** Quaisquer despesas que não respeitem ao ato médico da esterilização;
- d)** Quaisquer faturas ou recibos entregues fora do prazo estipulado.

7. Tratamento de dados

7.1 A fim de permitir a verificação dos dados fornecidos poderá ser consultado o sistema de informação de animais de companhia (SIAC).

7.2 Quaisquer dados serão tratados apenas para a finalidade exclusiva da gestão do programa de apoio à esterilização durante o período previsto na cláusula anterior.

7.3 No final do processo, todos os dados tratados e registados serão devidamente eliminados, em cumprimento do RGPD (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

8. Cabimento orçamental

A despesa com o presente programa tem cabimento na rubrica 2022/A/5, de acordo com o Plano de Atividades Municipal com a classificação orçamental 0102/040802

9. Informações e esclarecimentos

Para informações adicionais sobre o presente Programa, deve ser contactada a Câmara Municipal, disponível no período de horário de atendimento através do número 234732100 ou através do email beanimal@cm-olb.pt

10. Aceitação

A candidatura efetuada pressupõe a aceitação de todas normas e condições estabelecidas no presente programa.

11. Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões serão resolvidas caso a caso pelo Senhor Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada, auscultado o Veterinário Municipal.